

Aviso de Abertura do Concurso - Horário n.º 78

Nos termos do ponto 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, informa-se que se encontra aberto um concurso de contratação de escola, na plataforma da DGAE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>).

- Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo.
- Duração do contrato: Temporário
- Carga horária: 20 horas
- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira
- Caracterização das funções: Lecionar no grupo de recrutamento 100 – Pré-Escolar
- Requisitos de admissão: Habilitação requerida para o grupo de recrutamento 100 – Pré-Escolar
- Critérios obrigatórios:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, 1 de março de 2018

O Diretor
Anselmo Jorge